



Estudo Técnico Preliminar nº 005/2026/SMS/VBST.

1. Informações básicas

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Objeto pretendido: Contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de licitação.

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades, em conformidade com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, com o decreto municipal n. 023, de 2023 e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Marcia Cleide da Conceição, Miguel Junior dos Santos Melo

Documentos de Formalização da Demanda: DFD nº 43/2026

3. Descrição da necessidade

Ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde, especialmente no que se refere à realização de cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares, cuja demanda reprimida vem se acumulando ao longo dos últimos anos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Nesse contexto, o Governo do Estado de Mato Grosso instituiu o Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, com o objetivo de reduzir o tempo de espera dos usuários do SUS para a realização de procedimentos eletivos, promovendo maior resolutividade na rede pública de saúde e assegurando atendimento oportuno à população.



3.1. Fundamentação da contratação e enquadramento legal (INEXIGIBILIDADE – art. 74, inciso VIII)

A presente contratação está sendo proposta por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o qual permite a contratação direta de instituição sem fins lucrativos para a execução de serviços de natureza continuada na área da saúde, quando demonstrada a sua capacidade técnica e a compatibilidade com as necessidades da Administração Pública.

A instituição a ser contratada é a Missão Cristã Brasileira, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento, responsável pela gestão do Hospital Evangélico de Mato Grosso – HEMT, unidade hospitalar que atua de forma contínua na prestação de serviços de saúde no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, sendo o único estabelecimento hospitalar existente no município com estrutura técnica e operacional para execução dos serviços pretendidos.

A inviabilidade de competição também se demonstra por meio do Ofício nº 06535/2026/COPASS/SES, de 26 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, o qual encaminha a Ordem de Serviço nº 141/2026/SPCA, autorizando o início da execução dos procedimentos previstos no Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, em razão da adesão formal da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade ao referido programa.

O referido ofício deixa claro que os procedimentos serão executados conforme a proposta apresentada pelo município, o que reforça a necessidade de contratação da unidade hospitalar já existente e em funcionamento no município, a qual possui estrutura instalada, equipe técnica habilitada e experiência comprovada na prestação dos serviços hospitalares necessários à população.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

5. Descrição dos requisitos da contratação



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A contratação tem por objetivo a seleção de instituição hospitalar devidamente habilitada para a prestação de serviços especializados de saúde, no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

- Comprovação de existência jurídica da instituição;
- Regularidade perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Licenças sanitárias vigentes emitidas pelos órgãos competentes.

b) Qualificação Técnica

- Comprovação de capacidade técnica para realização de cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares;
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado;
- Registro da instituição e dos profissionais nos respectivos conselhos de classe. ○ Registro regular no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

c) Infraestrutura e Equipamentos

- Disponibilidade de instalações adequadas ao atendimento hospitalar, conforme normas da vigilância sanitária;
- Disponibilidade de instalações adequadas ao atendimento hospitalar, conforme normas da vigilância sanitária;
- Condições adequadas de segurança, assepsia e controle de infecção hospitalar.

d) Recursos Humanos

- Equipe multiprofissional qualificada, composta por médicos especialistas, enfermeiros, técnicos e demais profissionais necessários;
- Comprovação de vínculo dos profissionais com a instituição;
- Atendimento às normas de carga horária e escalas compatíveis com a demanda.

f) Capacidade Operacional

- Comprovação de capacidade para absorver a demanda reprimida do programa;
- Disponibilidade para execução dos serviços em prazos compatíveis com os objetivos do Programa Fila Zero;
- Organização de agenda e fluxos de atendimento.



g) Regulação e Integração ao SUS

- Disponibilidade para integração com os sistemas de regulação do SUS;
- Cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- Alimentação regular dos sistemas de informação em saúde.

h) Qualidade e Segurança do Paciente

- Cumprimento dos prazos e metas estabelecidas;
- Apresentação de relatórios periódicos de produção;
- Sujeição à fiscalização do órgão contratante.

○

6. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado considerando a execução do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Verificou-se que o referido programa ocorre mediante adesão dos entes e prestadores interessados, formalizada por meio de Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), instrumento que estabelece as condições para execução dos serviços especializados de saúde.

A execução dos serviços é autorizada pela SES/MT por meio de ordens de serviço específicas, destacando-se, no presente caso, a Ordem de Serviço nº 141/2026/SPCA – SES/MT, a qual define os quantitativos, especialidades e procedimentos a serem realizados.

No contexto regional, observa-se que a oferta de serviços hospitalares especializados, especialmente para a realização de cirurgias eletivas, consultas e exames complementares, é limitada, havendo necessidade de credenciamento e contratação de instituições habilitadas para suprir a demanda reprimida.

O mercado é composto por hospitais públicos, filantrópicos e privados que atendem aos requisitos técnicos e legais exigidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a participação condicionada à capacidade instalada, qualificação técnica e regularidade junto aos órgãos competentes.

Adicionalmente, destaca-se que os valores praticados seguem, em regra, as tabelas oficiais do SUS ou instrumentos complementares definidos pela SES/MT, não havendo ampla variação de preços, mas sim competição baseada na capacidade operacional e disponibilidade de atendimento.



Dessa forma, conclui-se que a contratação de instituição hospitalar para execução dos serviços no âmbito do Programa Fila Zero é medida necessária e compatível com as práticas de mercado, considerando a insuficiência da rede própria para absorção da demanda existente.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de instituição hospitalar devidamente habilitada para a prestação de serviços especializados de saúde, no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida e ampliar o acesso da população aos procedimentos eletivos no Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação abrange a execução integrada de serviços de saúde, compreendendo:

- Consultas médicas especializadas, destinadas à avaliação, diagnóstico e encaminhamento terapêutico dos pacientes;
- Exames complementares, necessários à confirmação diagnóstica e ao acompanhamento clínico;
- Procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo todas as etapas assistenciais, desde o pré-operatório até o pós-operatório.

A solução contempla o atendimento de pacientes previamente regulados pelo sistema oficial da Secretaria de Estado de Saúde, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS, garantindo equidade no acesso e priorização conforme critérios clínicos.

A instituição contratada deverá disponibilizar infraestrutura adequada, equipe multiprofissional qualificada e capacidade operacional suficiente para execução dos serviços, assegurando a qualidade do atendimento, a segurança do paciente e o cumprimento dos protocolos clínicos e sanitários vigentes.

Adicionalmente, a solução envolve:

- Integração com os sistemas de regulação e informação em saúde;
- Cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde;
- Registro e monitoramento da produção assistencial;
- Garantia de continuidade do cuidado, incluindo acompanhamento pós-procedimento.

A execução dos serviços será realizada conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, bem como nas ordens de serviço emitidas, a exemplo da Ordem de Serviço nº 141/2026/SPCA – SES/MT. Dessa forma, a solução adotada se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir a



ampliação da oferta de serviços de saúde especializados, promovendo maior resolutividade, redução do tempo de espera e melhoria na qualidade de vida da população atendida.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na proposta aprovada no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, considerando a necessidade de redução da demanda reprimida por serviços especializados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os seguintes parâmetros:

- Levantamento atualizado da fila ativa e passiva de pacientes;
- Dados dos sistemas oficiais de regulação e informação em saúde, especialmente SISREG e CNES;
- Histórico de produção assistencial dos exercícios anteriores;
- Diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Os quantitativos encontram-se organizados por subgrupos de procedimentos, conforme a natureza e complexidade dos serviços a serem executados.

A contratação será realizada por subgrupos de procedimentos, adotando-se como critério o valor total estimado para cada subgrupo, e não a remuneração individualizada por procedimento.

Nesse modelo, os quantitativos de procedimentos dentro de cada subgrupo possuem caráter estimativo e referencial, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva verificada durante a execução contratual, desde que respeitado o limite financeiro global estabelecido para o respectivo subgrupo.

Essa sistemática confere maior flexibilidade à gestão contratual, permitindo a adequada alocação dos atendimentos conforme a necessidade real da população e a dinâmica da regulação assistencial.

A adoção do critério de contratação por valor global de subgrupo justifica-se pelas seguintes razões:



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Possibilita maior eficiência na execução dos serviços, ao evitar rigidez na distribuição de procedimentos;
- Permite melhor adequação às variações da demanda assistencial;
- Reduz a complexidade operacional e administrativa da gestão contratual;
- Favorece a otimização dos recursos públicos disponíveis;
- Garante maior resolutividade no atendimento dos pacientes.

Distribuição por Subgrupos de Procedimentos

A distribuição do valor estimado por subgrupos de procedimentos observará a proposta aprovada pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	Cód. TCE	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SIGTAP SUB-GRUPO	VALOR ESTIMADO
1	432720-9	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	0405	R\$ 529.065,00
2	00010441	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	0407	R\$ 1.385.003,37
3	00010396	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	0409	R\$ 1.245.274,94
4	312872-5	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	0403	R\$ 20.857,20
5	00063211	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	0408	R\$ 811.083,24
6	000694430	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	0301	R\$ 179.460,00
7	428386-4	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	0206	R\$ 118.839,20
8	338484-5	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	0211	R\$ 4.882,20

9. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a contratação dos serviços é de: R\$ 4.294.465,15 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa quanto



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ao parcelamento da solução, considerando que a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

No caso em análise, não se aplica o parcelamento sob a lógica de competitividade típica dos processos licitatórios, uma vez que a inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, especialmente em razão da natureza do objeto e da forma de execução no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero.

Entretanto, sob o aspecto técnico-operacional, a solução foi estruturada em subgrupos de procedimentos, com a finalidade de organizar, dimensionar e viabilizar a execução dos serviços de forma mais eficiente e aderente às necessidades assistenciais. Ressalta-se que:

- A divisão por subgrupos possui caráter gerencial e operacional, e não competitivo;
- A contratação será formalizada considerando o valor global por subgrupo, sem fracionamento por procedimento individual;
- A estruturação adotada permite maior controle da execução, monitoramento da produção e adequada alocação dos recursos financeiros;
- O modelo favorece a flexibilidade na execução dos serviços, possibilitando ajustes conforme a demanda regulada.

Ademais, a adoção dessa sistemática não configura parcelamento com vistas à ampliação de disputa, mas sim uma estratégia de organização da contratação, compatível com a natureza dos serviços de saúde e com as diretrizes do SUS.

Dessa forma, conclui-se que, embora haja divisão técnica por subgrupos, não se trata de parcelamento do objeto para fins de competição, sendo a solução adequada ao modelo de contratação por inexigibilidade, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No contexto da presente contratação, identifica-se a existência de outro contrato correlato, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de saúde cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES para a execução de procedimentos com finalidade diagnóstica, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Este contrato está vinculado ao programa MAIS MT Cirurgias – Fila Zero, em conformidade



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



com o Decreto nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, e a Portaria nº 0728/2024/GBSES, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seguindo as condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

A relação entre o contrato em análise e o contrato correlato caracteriza-se da seguinte forma:

1. Complementaridade de Serviços

- Enquanto o presente contrato contempla serviços de saúde especializados, incluindo cirurgias eletivas, consultas e exames complementares, o contrato correlato atende procedimentos diagnósticos complementares.
- Ambos têm como objetivo final a redução da fila de espera e a ampliação do acesso da população aos serviços especializados do SUS, dentro do programa Fila.

2. Interdependência Operacional

- Os resultados do contrato correlato impactam diretamente a execução do presente contrato, pois os exames diagnósticos realizados subsidiarão a priorização e o encaminhamento para cirurgias e consultas especializadas.
- Há necessidade de integração entre os fluxos assistenciais e sistemas de informação (SISREG e CNES) para garantir continuidade do cuidado ao paciente.

3. Gestão Integrada e Planejamento

- A coexistência de ambos os contratos permite planejamento coordenado de recursos humanos, infraestrutura e logística, evitando sobreposição de serviços ou ociosidade de capacidade instalada.



- A coordenação entre os contratos reforça a eficiência, economicidade e cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Fila Zero.

Dessa forma, a presente contratação deve ser entendida como complementar e correlata ao contrato existente, compondo uma estratégia integrada para atendimento da demanda reprimida de serviços de saúde especializados e diagnósticos no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, garantindo a continuidade, integralidade e efetividade do Programa Estadual Fila Zero.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 43

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da instituição hospitalar para prestação de serviços especializados no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero tem por objetivo principal a redução da demanda reprimida e ampliação do acesso da população a serviços de saúde especializados.

Os principais benefícios previstos incluem:

- Diminuir significativamente a fila de pacientes aguardando cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares;
- Garantir atendimento mais rápido e eficiente, especialmente para casos prioritários ou de maior complexidade clínica.
- Proporcionar maior cobertura assistencial à população do Estado de Mato Grosso, em especial aos municípios com capacidade limitada de oferta de serviços especializados;
- Priorizar o atendimento a grupos vulneráveis, garantindo equidade no acesso.
- Assegurar que os procedimentos sejam realizados por instituição habilitada e equipe multiprofissional qualificada;
- Promover maior segurança do paciente e padronização dos cuidados, conforme protocolos clínicos do SUS;
- Possibilitar acompanhamento integral do paciente, do pré ao pós-operatório.



- Contribuir para o atingimento das metas estabelecidas pelo programa, como redução do tempo médio de espera e aumento da cobertura de procedimentos eletivos;
- Fortalecer os indicadores de desempenho em saúde e a efetividade do Programa Estadual de Cirurgias e Exames Eletivos.

14. Providências a serem adotadas

Conforme o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 23/2023, este item não é obrigatório, podendo ser dispensado mediante a apresentação das devidas justificativas. No entanto, considerando a boa prática de gestão contratual, recomenda-se que a Administração adote, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

1. Planejamento e Formalização

- Definição clara do objeto, subgrupos de procedimentos e metas de execução;
- Preparação do contrato e anexos técnicos para assinatura.

2. Capacitação

- Capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- Verificação da habilitação e qualificação da instituição contratada.

3. Integração

- Planejamento de integração com sistemas oficiais (SISREG, CNES) e contratos correlatos;
- Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento da execução e controle de metas.

4. Documentação

- Manutenção de registros e relatórios de produção;
- Garantia de prestação de contas aos órgãos de controle e à Administração.

A adoção dessas providências assegura gestão eficiente, segura e transparente da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e contribui para a

efetividade	do	Programa	Fila	Zero.
-------------	----	----------	------	-------



15. Possíveis impactos ambientais

A execução dos serviços de saúde no âmbito do Programa Fila Zero pode gerar impactos ambientais controláveis, incluindo:

- Resíduos de saúde: perfurocortantes, infectantes e químicos, que devem ser manejados e destinados conforme normas da Anvisa e legislação ambiental;
- Consumo de recursos: água e energia elétrica, com necessidade de práticas de uso racional;
- Efluentes e emissões provenientes de laboratórios e processos de limpeza, devendo ser tratados adequadamente.

Mitigação:

A instituição contratada deverá adotar boas práticas de gerenciamento de resíduos, uso eficiente de recursos e conformidade com normas ambientais, garantindo que os impactos sejam minimizados e controlados.

16. Classificação quanto ao sigilo deste documento

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011. **17.**

17. Declaração de viabilidade

Conforme o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 23/2023, este item é obrigatório e apresenta o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação. Após análise detalhada da necessidade, levantamento de mercado, estimativa de quantidade e valor, bem como das condições técnicas e administrativas, conclui-se que a contratação da instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero é:



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Adequada para atender à demanda reprimida de cirurgias, consultas e exames eletivos;
- Técnica e operacionalmente viável, considerando a infraestrutura, capacidade instalada e habilitação da instituição prestadora;
- Financeiramente viável, em conformidade com o orçamento estimado e os limites estabelecidos pelo programa;
- Compatível com os princípios da Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e interesse público;
- Integrada aos demais contratos correlatos, promovendo continuidade do cuidado e otimização dos recursos disponíveis.

Conclusão:

A contratação se apresenta viável é recomendada, devendo ser realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da instituição e da complexidade técnica do objeto, atendendo integralmente às necessidades do Programa Fila Zero e da população usuária do SUS no Estado de Mato Grosso.

18. Responsáveis

Elaborado por: Marcia Cleide da Conceição,
Rozilda da Silva Ferreira

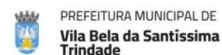
Aprovado por: Miguel Junior dos Santos

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 18 de Março de 2026

Miguel Junior dos Santos Melo
Secretário Municipal de Saúde
083/2025



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Marcia Cleide da Conceição

Agente Administrativo

3359